Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1700 de 17 de abril de 1.995.

"Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a conceder Subvenção Social ao GRUPO ESPIRITA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social ao GRUPO ESPÍRITA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil Reais) no período do mês de abril a junho de 1.995.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar e/ou especial no valor especificado anterior para atender a finalidade de que se trata a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1.995.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Preferito Municipal